



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

**EDITAL Nº 159/2023 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES
(PPGEH)**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS
PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

A Comissão responsável pelo processo seletivo regido pelo Edital n. 159/2023, a Comissão Central de Verificação da Autodeclaração e a Comissão Local de Verificação de Autodeclaração (CLVA) do Ifes Campus Vitória convocam os Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), inscritos nas reservas de vagas PPI, que devem participar do procedimento de Verificação da Autodeclaração.

Conforme previsto no item 5 do edital, todos os candidatos convocados na tabela abaixo realizarão o procedimento de Verificação da Autodeclaração por videoconferência.

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. Os candidatos autodeclarados deverão acessar a sala de videoconferência no horário e data definidos na tabela abaixo.
2. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão observar as orientações constantes no item 5 do edital para participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
3. É de responsabilidade do candidato certificar-se da data e horário para apresentação no procedimento de Verificação da Autodeclaração. Para participar, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.
4. Orientações para a entrevista por videoconferência:
 - a) Os candidatos deverão acessar a sala de videoconferência, chamada de sala de acolhimento, com antecedência de até 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão on-line de verificação onde será acolhido por um membro da Comissão Local de Verificação da Autodeclaração - CLVA que fará as orientações sobre o procedimento de verificação e direciona um candidato por vez para o ambiente de verificação, chamado de sala de heteroidentificação. É recomendado que o candidato teste seu áudio e câmera na sala de acolhimento e também organize o documento de identificação que deverá ser apresentado aos demais membros da CLVA na sala de heteroidentificação. A sala de acolhimento não será gravada.
 - b) O candidato receberá na sala de acolhimento o link da sala de heteroidentificação, onde

estarão presentes os três membros da CLVA responsáveis pelo procedimento de verificação complementar à autodeclaração. A sala de heteroidentificação será gravada e o candidato deve manter sua câmera e áudio ligados durante toda a entrevista.

c) O candidato deverá estar em ambiente com uma boa iluminação, a fim de não comprometer a visualização do candidato na gravação.

d) O candidato deverá usar roupas sem estampas, bem como não poderá usar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do candidato.

e) O candidato não deverá estar maquiado para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação.

5. Fica estabelecido que,

A. Em casos de perda de conexão do candidato, ele terá 10 minutos para restabelecer o acesso. Caso não consiga restabelecer a conexão o mesmo será considerado eliminado.

B. Formas para buscar a reconexão:

i. Fechar o navegador e acessar novamente;

ii. Reiniciar o computador/celular;

iii. Reiniciar o modem/roteador.

6. Havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do candidato, a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas de chamada dentro dos 10 minutos especificados no item 5 deste instrumento.

7. O procedimento de Verificação da Autodeclaração para candidatos pretos ou pardos será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

8. Entende-se por fenótipo, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração para fins deste processo seletivo.

9. Quanto ao resultado do procedimento de Verificação da Autodeclaração, caberá recurso administrativo, devendo este ser protocolado na “Área do Candidato”, no sistema de inscrições no período previsto no cronograma do Processo Seletivo.

10. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente no dia previsto no cronograma do Processo Seletivo.

11. Não haverá necessidade de realização de nova entrevista com o candidato, sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração – para o candidato negro - ou na análise dos documentos comprobatórios entregues pelo candidato autodeclarado indígena.

CANDIDATOS CONVOCADOS

| Link da sala para acesso a entrevista - sala de acolhimento: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/sammea-brunna-almeida-de-oliveira (Clicar em "Entrar como convidado". Em seguida preencher os campos "Nome e sobrenome" e "E-mail". Clicar no botão "Entrar"). | | | |
|--|---|------------|---------|
| NOME | LINHA DE PESQUISA - LINHA TEMÁTICA | DATA | HORÁRIO |
| ALESSANDRA RIBEIRO LIMA | FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE HUMANIDADES - EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS | 11/03/2024 | 19h |
| FABIO ROCHA MOREIRA | PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ENSINO DE HUMANIDADES - LITERATURA E LINGUAGEM | | |
| GEISA NARA DIAS DA SILVA | FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE HUMANIDADES - ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS | | |
| LEONARDO DE PAULA LIBERATO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE HUMANIDADES - EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS | | |
| THAIS SOUTO AMORIM | PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ENSINO DE HUMANIDADES - DESENVOLVIMENTO DE BASE COMUNITÁRIA: REFLEXÕES, MOBILIZAÇÕES E AÇÕES | | |
| VIVIAN RENATA DA SILVA DOS SANTOS | FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE HUMANIDADES - EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS | | |